



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.970, 05 DE AGOSTO DE 2015.

Decreta Ponto Facultativo o dia 14 de agosto de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Lei nº 2.608, de 28/6/2006, incluiu como feriado municipal a data de 15 (quinze) de agosto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 14 de agosto do corrente ano, em virtude das comemorações alusivas à Festa de Agosto 2015 e 192º Jubileu da Padroeira do Município, Nossa Senhora da Saúde.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Saúde e Vigilância Sanitária e Bem Estar Social deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção em suas atividades.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar-se de forma a garantir os serviços de Urgência e Emergência, bem como o atendimento dos agendamentos prévios feitos a serem realizados nas Gerências locais, microrregionais e macrorregional.

Parágrafo Único: O Secretário Municipal de Saúde expedirá Portaria Interna dispondo sobre a organização das escalas e plantões para atendimento do constante do art. 3º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de agosto de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal